



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL TJGO Nº 01/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

NÍVEL SUPERIOR
FUNÇÃO 401: JUIZ LEIGO
Requisitos: estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil; possuir pelo menos 2 (dois) anos de exercício da advocacia, podendo ser computado: - o período de estágio de advocacia, em estabelecimentos oficiais ou reconhecidos e os realizados nos Escritórios Modelos das Faculdades de Direito; - o tempo de curso de pós-graduação preparatório à carreira da magistratura desenvolvido pelas Escolas Judiciais, desde que integralmente concluído; - a conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação na área jurídica;
Atribuições: Compete ao Juiz Leigo, no exercício da atividade conciliatória, auxiliar as partes na composição da controvérsia, podendo sugerir, inclusive, soluções de benefício comum aos litigantes, bem como praticar as demais atribuições previstas na Lei n. 9.099/95, dentre elas: - I – presidir as audiências de conciliação; - II – presidir audiências de instrução e julgamento, podendo, inclusive, colher provas; - III – proferir parecer, em matéria de competência dos Juizados Especiais, a ser submetido ao Juiz Titular de onde exerça suas funções, para homologação por meio de sentença. - IV – submeter projeto de sentença ao Juiz Titular do Juizado no qual exerça suas funções para homologação por meio de sentença. - V – digitalizar e imprimir as atas das audiências por ele dirigidas. São deveres do Juiz Leigo: - I – assegurar às partes igualdade de tratamento; - II – submeter ao Juiz de Direito, após a audiência de conciliação, de instrução e julgamento, ou conclusão dos autos, os projetos de sentença para homologação; - III – comparecer pontualmente no horário de início das audiências e não se ausentar injustificadamente antes de seu término; - IV – tratar com urbanidade, cordialidade e respeito os magistrados, partes, membros do Ministério Público e Defensoria Pública, advogados, testemunhas, funcionários e auxiliares da justiça; - V – manter conduta irrepreensível na vida pública e particular; - VI – utilizar trajes sociais, evitando uso de vestuário atentatório à imagem da Justiça; - VII – assinar lista de comparecimento junto à Secretaria do respectivo Juizado Especial em que exerce suas funções, após a realização das audiências; - VII - laborar o projeto de decisão relativo aos embargos de declaração decorrentes de sua atuação anterior, não sendo o ato contabilizado para fins de remuneração.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 112938818234 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202402000484800 (Evento nº 85)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 02/09/2025 às 16:35

